

	Procedimento	SST-PRO-008
	DIRETRIZES DE SST PARA ÁREA PORTUÁRIA	Revisão: 2

1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) aplicáveis a todas as atividades realizadas nas dependências da Vports, com o objetivo de promover um ambiente seguro, saudável e em conformidade com a legislação vigente. Este procedimento abrange todos os trabalhadores próprios, terceiros, prestadores de serviços e demais profissionais que atuam direta ou indiretamente nas áreas operacionais e administrativas sob gestão da Vports – Autoridade Portuária.

O objetivo é garantir a prevenção de acidentes, a preservação da integridade física e mental dos trabalhadores, bem como a padronização das práticas de segurança, reforçando a cultura organizacional baseada na responsabilidade compartilhada, vigilância ativa e melhoria contínua das condições de trabalho no ambiente portuário.

2. ABRANGÊNCIA

Este procedimento aplica-se a todas as empresas terceirizadas, operadores portuários e trabalhadores da Vports que realizam operações portuárias dentro dos limites internos sob responsabilidade da Vports – Autoridade Portuária.

As atividades realizadas no interior das áreas arrendadas devem seguir os procedimentos internos definidos por cada explorador de área, respeitando os seus respectivos sistemas de gestão, desde que em conformidade com a legislação vigente e com os requisitos estabelecidos pelos órgãos reguladores.

As diretrizes estabelecidas neste procedimento têm como objetivo garantir a padronização, o controle operacional e a segurança das atividades desenvolvidas nas áreas sob gestão direta da Vports, sendo de cumprimento obrigatório por todos os envolvidos.

3. CRIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

A área de Saúde e Segurança do Trabalho – SST é proponente e responsável pelo procedimento, bem como mantê-lo atualizado.

Este Procedimento entra em vigor na data de sua publicação podendo ser alterado a qualquer tempo.

4. TERMOS E DEFINIÇÃO

Acidente de Trabalho: evento ou ocorrência não programada ocorrida pelo exercício do trabalho a serviço da empresa que pode provocar danos, lesões, afastamento temporário ou permanente, inclusive morte.

Serviços Especializados de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT): conjunto de procedimentos e atividades que têm como meta a preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores no ambiente laboral.

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA): grupo de trabalhadores formados pelos representantes dos trabalhadores e representantes do empregador que atua na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

Data da Aprovação: 23/09/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 1 de 8

	Procedimento	SST-PRO-008
	DIRETRIZES DE SST PARA ÁREA PORTUÁRIA	Revisão: 2

Equipamento de Proteção Coletiva (EPC): dispositivo, sistema, ou meio, fixo ou móvel de abrangência coletiva, destinado a preservar a integridade física e a saúde dos trabalhadores, usuários e terceiros.

Equipamento de Proteção Individual (EPI): dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde.

Perigo: situação ou condição de risco com probabilidade de causar lesão física ou dano à saúde das pessoas por ausência de medidas de controle.

Risco: capacidade de uma grandeza com potencial para causar lesões ou danos à saúde das pessoas.

Riscos Adicionais: todos os demais grupos ou fatores de risco, além dos elétricos, específicos de cada ambiente ou processos de Trabalho que, direta ou indiretamente, possam afetar a segurança e a saúde no trabalho.

Pessoa Advertida: pessoa informada ou com conhecimento suficiente para evitar os perigos da eletricidade.

Procedimento: sequência de operações a serem desenvolvidas para realização de um determinado trabalho, com a inclusão dos meios materiais e humanos, medidas de segurança e circunstâncias que impossibilitem sua realização.

Espaços Confinados: Toda área não projetada para a ocupação contínua do trabalhador, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes e existe falta ou enriquecimento de oxigênio.

Trabalho em Altura: Toda atividade realizada a uma altura acima de dois metros do nível inferior, que ofereça risco de queda.

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- ABNT - NBR ISO 45001;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- SGI-MNL-002 - Manual do fornecedor;
- SST-PRO-004 – Procedimento de Segurança para Trabalhos com Eletricidade;
- SST-PRO-009 – Liberação de Serviços;
- SST-PRO-007 – Comunicação de Ocorrências e Análise de Acidentes com Pessoas
- AMB-PRO-012 – Transporte e Movimentação de Carga.

6. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

As diretrizes de saúde e segurança do trabalho na área portuária é de responsabilidade de todas as empresas que acessam, operam e realizam alguma atividade de alguma forma e por esse motivo deve cumprir e fazer cumprir todas as disposições legais e regulamentares. Caso seja necessário, as empresas usuárias das áreas da Vports poderão solicitar o suporte da Administração Portuária para o cumprimento desse procedimento no que diz respeito a

Data da Aprovação: 23/09/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 2 de 8

	Procedimento	SST-PRO-008
	DIRETRIZES DE SST PARA ÁREA PORTUÁRIA	Revisão: 2

aquisição e preenchimento de formulários, execução de alguma demanda de SST e outra demanda que porventura achar necessário.

6.1 Contratação e mobilização para serviços de terceiros

Conforme o SGI-MNL-002 Manual do fornecedor a contratada deve atender e respeitar as legislações vigentes e outros de SSMA aplicáveis às suas atividades, produtos e serviços, sendo que em nenhuma hipótese poderá alegar desconhecimento deles. Havendo algum tipo de sobreposição entre a legislação local e as normas internas da Vports, deve prevalecer o mais restritivo e abrangente em relação a SSMA. Todos os documentos que evidenciem o atendimento aos requisitos legais e outros requisitos relativos ao escopo do contrato devem estar disponíveis para eventuais inspeções e auditorias. Durante a vigência do contrato, a contratada deve assegurar que as não conformidades legais e/ou que impactem os processos de SSMA sejam identificadas, registradas, acompanhadas e solucionadas de modo eficaz, evitando a sua recorrência, cabendo uma avaliação por parte da Vports das implicações deste descumprimento de legislação.

6.2. Equipamento de Proteção Individual

Todo trabalhador deve utilizar os Equipamentos de Proteção Individual nas dependências da Vports, em todas as áreas operacionais do Porto. O uso dos EPIs é obrigatório e somente poderá ser dispensado em locais previamente sinalizados e autorizados pela equipe de Segurança do Trabalho. Os EPIs básicos exigidos são: capacete com jugular, óculos de proteção, colete ou faixa refletiva de alta visibilidade e calçado de segurança. É responsabilidade da Operadora Portuária garantir o uso adequado dos EPIs por todos os trabalhadores sob sua gestão, incluindo trabalhadores próprios, terceirizados, trabalhadores portuários vinculados ao OGMO, visitantes e prestadores de serviços. Durante as operações portuárias, cabe à Operadora responsável fiscalizar e assegurar o uso correto dos EPIs por todos os envolvidos nas atividades, direta ou indiretamente, como terceirizados, prestadores de serviços, caminhoneiros, carreteiros, operadores de veículos pesados e trabalhadores portuários. O descumprimento dessas exigências poderá estar sujeito à fiscalização por parte da equipe de SST e a auditorias internas e externas, sendo passível de medidas corretivas conforme as normas vigentes.

6.3. Acidente de trabalho

Sempre que ocorrer algum acidente de trabalho nas dependências da Vports, a empresa responsável pelo trabalhador acidentado deverá, obrigatoriamente, acionar o Centro de Controle e Comunicação (CCCOM) por meio dos telefones (27) 3359-8869 ou (27) 99902-8128, imediatamente após a ocorrência. Além disso, deverá seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas no procedimento SST-PRO-007 – Comunicação de Ocorrências e Análise de Acidentes com Pessoas, garantindo o correto registro, tratativa e apuração do evento conforme as normas de Saúde e Segurança do Trabalho aplicáveis.

6.4. Reuniões de Saúde, Segurança e Meio Ambiente

Todas as Operadoras Portuárias e empresas que estiver a serviço da Vports deverão realizar as respectivas “RDSSMA” – Reunião Diária de Saúde, Segurança e Meio Ambiente para os seus

Data da Aprovação: 23/09/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 3 de 8

	Procedimento	SST-PRO-008
	DIRETRIZES DE SST PARA ÁREA PORTUÁRIA	Revisão: 2

trabalhadores, terceirizados e Trabalhadores Portuários Avulsos quando estes forem requisitados. Quando houver operações de navio, a “RDSSMA” será realizada em cada troca de turno, ou seja, em cada terno, contemplando todos os envolvidos na operação. As listas de presença das Operadoras deverão estar disponíveis durante toda operação portuária, no tempo que o navio estiver atracado até o término da atividade.

6.5. Procedimento para Emergências

As empresas que acessam a área portuária para qualquer atividade, seja de operação portuária, prestador de serviços, terceirização de mão de obra ou os trabalhadores portuários avulsos deverão seguir as instruções do Plano de Atendimento a Emergências vigente da Vports.

Para os arrendatários ou empresas que estão estabelecidas no perímetro portuário da Vports deverão seguir os seus próprios planos de emergência, porém estes devem contemplar os cenários reais das hipóteses de ocorrência portuária.

Os Planos emergenciais de cada estabelecimento deverão apresentar informações bem sólidas sobre a caracterização do estabelecimento, setores e/ou áreas de trabalho, as hipóteses emergenciais, os procedimentos para cada hipótese e os recursos que cada empresa possui para o atendimento emergencial. Deverão constar também os cenários considerados como além da capacidade de atuação do Plano de emergências e que não são possíveis de ser atendidos, a não ser que seja acionado o Plano de Ajuda Mútua – PAM.

Para toda emergência, o Centro de controle e Comunicação – CCCOM deve ser acionado imediatamente através do telefone (27) 3359-8869 ou (27) 99902-8128.

6.6. Instalações Elétricas

Todo trabalho em instalações elétricas deve ser realizado conforme as determinações estabelecidas no SST-PRO-004 – Procedimento de Segurança para Trabalhos com Eletricidade e Suas Proximidades, bem como em conformidade com as diretrizes da Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10), que estabelece os requisitos e condições mínimas para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que interagem com instalações e serviços em eletricidade. É responsabilidade da empresa executora assegurar que todas as medidas de controle, proteção coletiva e individual, habilitação, capacitação e autorização estejam devidamente atendidas antes do início das atividades.

6.7. Trabalhos perigosos

Para a execução de atividades classificadas como perigosas nas áreas operacionais da Vports, é obrigatório o cumprimento das diretrizes estabelecidas no procedimento SST-PRO-009 – Liberação de Serviços.

Os trabalhos considerados perigosos abrangem as seguintes categorias:

- **Trabalho em altura** (acesso por cordas ou plataforma elevatória móvel de trabalho), aplicável a toda atividade executada a uma diferença de nível superior a 2,0 metros do nível inferior, onde haja risco de queda;
- **Trabalho a quente**, que compreende atividades que geram calor e potencial de ignição, como soldagem, corte e processos similares;

Data da Aprovação: 23/09/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 4 de 8

	Procedimento	SST-PRO-008
	DIRETRIZES DE SST PARA ÁREA PORTUÁRIA	Revisão: 2

- **Içamento de carga**, envolvendo operações de elevação e movimentação de cargas pesadas;
- **Escavação e demolição**, que se referem a trabalhos com remoção de solo ou estruturas;
- **Trabalho com eletricidade**, abrangendo manipulação ou manutenção de sistemas elétricos;
- **Trabalho de mergulho**, relacionado a atividades submersas em ambientes aquáticos;
- **Hidrojateamento**, que utiliza jatos de alta pressão de água para limpeza ou corte;
- **Trabalho especial**, englobando atividades que se enquadram em condições específicas de risco, como:
 - Execução em locais ou áreas classificadas, com riscos especiais definidos por norma;
 - Realização sob condições anormais de temperatura e/ou pressão;
 - Situações com risco de afogamento ou engolfamento;
 - Desconexão, corte, abertura ou manutenção de linhas e equipamentos que contenham ou transportem produtos químicos, inflamáveis ou perigosos;
 - Intervenções em rede de hidrantes.

Todas essas atividades somente poderão ser iniciadas mediante análise de risco, liberação formal da atividade e aplicação de controles preventivos, conforme exigido pelo SST-PRO-009.

6.8. Operações de içamento e movimentação de carga

As operações de transporte, içamento e movimentação de cargas realizadas nos Cais de Capuaba, Paul Gusa e Comercial (Vitória) estão sujeitas às diretrizes estabelecidas no Procedimento AMB-PRO-012 – Transporte e Movimentação de Carga, o qual deve ser obrigatoriamente consultado e seguido por todos os envolvidos.

7 – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

RESPONSÁVEIS	DESCRIÇÃO
Gerentes e Gestores	– Garantir a implementação deste procedimento através da disponibilização dos recursos necessários (financeiro, materiais e humanos)
SST	– Aplicar aos terceiros, operadores e funcionários Vports. – Manter este procedimento atualizado

8 – ANEXOS

- POS-01 SINALIZACAO E ISOLAMENTO
- POS-02 OPERACAO DE PEMT - Plataformas elevatórias móveis de trabalho

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A Vports reitera que a segurança do trabalho é um valor absoluto e inegociável em todas as suas operações. Estabelecemos métricas claras e objetivas com o propósito de garantir um ambiente de trabalho seguro, controlado e em conformidade com as melhores práticas do setor.

Data da Aprovação: 23/09/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 5 de 8

	Procedimento	SST-PRO-008
	DIRETRIZES DE SST PARA ÁREA PORTUÁRIA	Revisão: 2

Reconhecemos que a segurança é uma responsabilidade coletiva, sendo dever de todos os trabalhadores manter vigilância ativa quanto às condições operacionais e assegurar o cumprimento rigoroso dos procedimentos estabelecidos. Encorajamos a comunicação aberta e transparente, de forma que qualquer risco, desvio ou preocupação relacionada à segurança possa ser prontamente reportado e tratado.

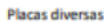
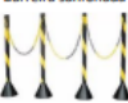
Este documento será periodicamente revisado, a fim de garantir sua atualização, eficácia e aderência às normas legais e diretrizes corporativas.

Reafirmamos nosso compromisso com a melhoria contínua, com foco na prevenção de acidentes, promoção da saúde ocupacional e no fortalecimento de uma cultura organizacional segura e produtiva.

CÓPIA CONTROLADA

Data da Aprovação: 23/09/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 6 de 8

	Procedimento	SST-PRO-008
	DIRETRIZES DE SST PARA ÁREA PORTUÁRIA	Revisão: 2

		PADRÃO OPERACIONAL SEGURO		POS – 01
SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO				
OBJETIVO	Estabelecer os padrões mínimos para realizar sinalização e isolamento temporário nas dependências da Vports – Autoridade Portuária, em atividades de trabalho em altura, içamento de carga, trabalho a quente, escavação/demolição, manutenções diversas (quando necessário), trabalhos com eletricidade, construção civil, atendimento a emergências (quando necessário), dentre outros, excetuando-se as operações de carga e descarga das embarcações em operação nos cais.			
A QUEM SE APLICA	✓ Vports – Autoridade Portuária ✓ Operadores Portuários ✓ Tomadores de Serviços ✓ Prestadores de serviços da Vports ✓ Prestadores de serviços dos operadores portuários e tomadores de serviços			
DEFINIÇÃO	✓ SINALIZAÇÃO: Conjunto de sinais visuais e avisos que tem como objetivo alertar, orientar e informar as pessoas sobre os riscos e perigos presentes em um determinado ambiente ou situação, com objetivo de prevenir acidentes e garantir a segurança de todas as pessoas. ✓ ISOLAMENTO: É uma medida de segurança que tem como objetivo limitar o acesso e a exposição das pessoas a riscos ou perigos em um ambiente específico. Seu objetivo é garantir a segurança das pessoas e evitar qualquer tipo de ocorrência (pessoal, patrimonial e ambiental).			
ATENÇÃO	É PROIBIDO UTILIZAR FITA ZEBRADA COMO MEDIDA DE ISOLAMENTO DE ÁREA NAS DEPENDÊNCIAS DA VPORTS – AUTORIDADE PORTUÁRIA.			
EXEMPLOS DE DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO				
 Cone simples  Cone tipo barril  Pilarete balizador  CUIDADO ÁREA DE SOLDA  CUIDADO ESCAVAÇÕES  ATENÇÃO SERVO MOTOR  Placas diversas				
 Sinalização luminosa para cone  Bandeira de sinalização				
EXEMPLOS DE DISPOSITIVOS DE ISOLAMENTO				
 Barreira sanfonada  Tela tipo cerquite  Barreira rígida de isolamento  Cavelete de sinalização				
 Corrente de isolamento  Gradil metálico				
ATENÇÃO	AS IMAGENS ACIMA SÃO APENAS EXEMPLOS DE DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO QUE PODEM SER UTILIZADOS. OUTROS MATERIAIS PODERÃO SER EMPREGADOS, DESDE QUE CUMPRAM COM O PADRÃO DE SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DA VPORTS. EM CASO DE DÚVIDAS, PROCURE A ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA VPORTS.			
PADRÕES	✓ NUNCA ULTRAPASSE O ISOLAMENTO SEM PREDIR AUTORIZAÇÃO PARA AS PESSOAS QUE ESTIVEREM DENTRO DA ÁREA ISOLADA. O usuário do isolamento é a autoridade máxima dentro da área isolada. ✓ É obrigatório sinalizar e isolar a área para todos os trabalhos perigosos como: Trabalho em Altura, Trabalho a Quente, Trabalho com Içamento de Cargas, Escavações ou Demolições, dentre outras. ✓ Para fazer a sinalização e o isolamento de uma área, deverá ser levado em consideração o tipo do provável invasor (pessoas, veículos pequenos, médios e grandes, máquinas como empilhadeiras, pás carregadeiras, dentre outras, raio de operação de cargas içadas etc.). A análise do padrão do isolamento deverá ser de acordo com o provável invasor. Lembre-se: o isolamento deve proporcionar tempo de reação para o invasor, evitando a colisão, a queda etc. e tempo de reação do usuário do isolamento. ✓ No caso de sinalização e isolamento de vias de trânsito, o afunilamento deverá ser de acordo com a velocidade da via. Por exemplo, se a via for de 30 km/h, o afunilamento deverá começar a 30 metros de distância do ponto de trabalho. ✓ De noite ou em locais escuros a sinalização e o isolamento deve ficar totalmente visível. Além de materiais refletivos, é obrigatório a utilização de materiais luminosos em toda área do isolamento. ✓ Toda área isolada deverá dispor de local de entrada e saída de pessoas, devidamente sinalizada, para evitar a transposição da área de forma incorreta (pulando ou passando por baixo do isolamento). ✓ É proibido utilizar manilha, pedra, tijolo, bloco ou qualquer outro material ou equipamento não projetado para sinalização e isolamento nas dependências da Vports. ✓ Para trabalhos com içamento de carga toda área ao redor do equipamento de guindar deverá ser obrigatoriamente sinalizada e isolada. Toda área de atuação do içamento deverá ser isolada. ✓ Se o isolamento da área implicar no fechamento temporário de caminhos de pessoas e veículos, um novo caminho seguro deverá ser obrigatoriamente definido, levando em consideração todos os riscos e perigos envolvidos no desvio. Os desvios deverão ser totalmente sinalizados. ✓ Todo o perímetro do local de trabalho deverá estar devidamente sinalizado e isolado respeitando o local de entrada e saída de pessoas.			
EM CASO DE EMERGÊNCIA, ACIONE O CCCOM PELOS TELEFONES (27) 3359-8869 OU (27) 99902-8128				

Data da Aprovação: 23/09/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 7 de 8

	Procedimento	SST-PRO-008
	DIRETRIZES DE SST PARA ÁREA PORTUÁRIA	Revisão: 2

		PADRÃO OPERACIONAL SEGURO		POS – 02
OPERAÇÃO DE PTA/PEMT				
OBJETIVO	Estabelecer os padrões mínimos para atividade com plataformas elevatórias móveis de trabalho visando preservar a saúde e integridade física dos trabalhadores, dentro das áreas sob responsabilidade da Vports.			
A QUEM SE APLICA	✓ Vports – Autoridade Portuária ✓ Operadores Portuários ✓ Tomadores de Serviços ✓ Prestadores de serviços da Vports ✓ Prestadores de serviços dos operadores portuários e tomadores de serviços			
DEFINIÇÃO	✓ PTA (Plataforma de Trabalho Aéreo) / PEMT (Plataforma Elevatória Móvel de Trabalho): Equipamento móvel, autopropelido, ou não, dotado de uma estação de trabalho, cesto ou plataforma, sustentado por haste metálica, lança ou tesoura, capaz de ascender pessoas para atingir ponto ou local de trabalho elevado.			
ATENÇÃO	É PROIBIDO: 1. O uso de qualquer dispositivo para ganho de altura ou distância sobre a PTA/PEMT; 2. A utilização da PTA/PEMT para içamento de material; 3. A realização de qualquer trabalho sob condições climáticas adversas, que exponham trabalhadores a riscos; 4. A operação do equipamento próximo a redes de energia elétrica energizada; 5. O uso da PTA/PEMT para transporte de trabalhadores e materiais não relacionados aos serviços em execução.			
EXEMPLOS DE PTA/PEMT				
				
ATENÇÃO	AS IMAGENS ACIMA SÃO APENAS EXEMPLOS DE PTA/PEMT. EM CASO DE DÚVIDAS, PROCURE A ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA VPORTS.			
PADRÕES	✓ Somente operadores treinados e qualificados podem operar plataforma elevatória. ✓ É obrigatório estar portando a Carteira de Identificação, conforme NR-11, durante a operação do equipamento. ✓ Antes de utilizar o equipamento, realize a inspeção visual preenchendo o checklist e faça o teste funcional no equipamento. ✓ A área em torno e abaixo da plataforma deve ser isolada e sinalizada, conforme POS-01 – Sinalização e Isolamento. ✓ Durante o deslocamento, atenção à passagem por canaletas, caixas subterrâneas, pisos gradeados e meio fio. Atentar igualmente em relação à estabilidade do solo, declividade do terreno e quanto à presença de rede elétrica energizada. ✓ Verificar distância de segurança de rede elétrica energizada. ✓ Quando fora de serviço, a PTA/PEMT deve permanecer recolhida em sua base, desligada e protegida contra acionamento não autorizado. ✓ Obrigatória a presença de operador de solo durante toda a operação da PTA/PEMT.			
EM CASO DE EMERGÊNCIA, ACIONE O CCCOM PELOS TELEFONES (27) 3359-8869 OU (27) 99902-8128				

Data da Aprovação: 23/09/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 8 de 8